



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000
PL 79/2021

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Altera o art. 1º da Lei Municipal nº2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

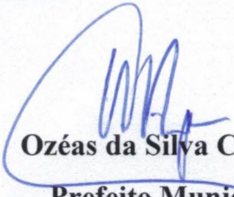
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

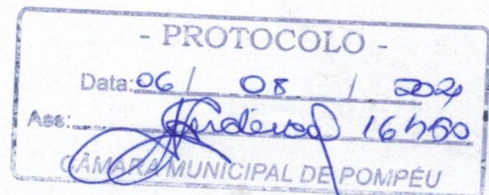
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 06 de agosto de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Igor Luis Sousa Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

PUBLIQUE-SE

06 / 03 / 2021

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéu

Projeto de Lei nº 79 /2021

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.576 de 15 de dezembro de 2020 e autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento de 2021

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros, no exercício de 2021, às seguintes Organizações da Sociedade Civil, cujos projetos serão selecionados de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e dotações específicas:

- I – AMOSC – Associação dos Moradores de Silva Campos, no valor de R\$ 7.000,00;
- II – Corporação Musical Lira Pompeana, no valor de R\$ 7.000,00;
- III - Clube Atlético Pompeano, no valor de R\$ 7.000,00;
- IV- Esporte Clube Cristalino, no valor de R\$ 7.000,00;
- V - Avaí Esporte Clube, no valor de R\$ 7.000,00;
- VI - Liga Eclética Municipal de Desporto de Pompéu, no valor de R\$ 100.000,00;
- VII – Pompéu Velho Futebol Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- VIII – Juventude Esporte Clube, no valor de R\$ 5.000,00;
- IX - Asilo São Vicente de Paula, no valor de R\$ 40.985,00;
- X - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no valor de R\$ 227.170,00;
- XI – Associação ACAPAC, no valor de R\$ 12.000,00;
- XII – Associação Nossa Senhora Salette de Pompéu, no valor de R\$ 3.500,00;
- XIII – Associação Comunitária ADEB, no valor de R\$ 4.180,00;
- XIV - Caixas Escolares dos Centros de Educação Infantil, no valor de R\$ 9.000,00;
- XV- Caixas Escolares do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 7.000,00;
- XVI- Associação Comunitária Beneficente, no valor de R\$ 10.000,00;
- XVII - CONSEP - Conselho de Segurança Pública de Pompéu, no valor de R\$ 20.000,00;
- XVIII - Associação dos Produtores Rurais e Artesãos de Pompéu, no valor de R\$ 31.600,00;
- XIX- ASCAPEU, no valor de R\$ 20.000,00;
- XX- Sindicato dos Produtores Rurais de Pompéu, no valor de R\$ 10.000,00;
- XXI- Associação Vinte e seis de Outubro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXII - Associação da Comunidade Saco Barreiro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIII - Associação do Projeto de Assentamento Antônio Veloso - Pompéu Velho, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXIV - Associação 14 de Setembro, no valor de R\$ 3.000,00;
- XXV- Associação 1º de Maio – Queima Fogo, no valor de R\$ 3.000,00;



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

XXVI - Associação da Comunidade SAVIC, no valor de R\$ 10.000,00;

XXVII - Santa Casa de Misericórdia de Pompéu, no valor de R\$ 3.758.727,01

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 261.083,39 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos), na dotação específica.

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU

02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 10 - SAÚDE

02 11 10 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

02 11 10 10 302 0022 - FORTALECIMENTO DO ATEND. INTEGRAL A SAÚDE - MAC

02 11 10 302 0022 2.172 - CONCESSÃO DE REPASSE PARA A SANTA CASA

33 50 43 - Subvenções SociaisDestinação de Recursos: 1.02.....Fonte: SAÚDE.....R\$ 261.083,39

Art. 3º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-á parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2021, no valor total de R\$ 261.083,39 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

02 - MUNICÍPIO DE POMPÉU

02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 02 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 02 50 04 - ADMINISTRAÇÃO

02 02 50 04 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

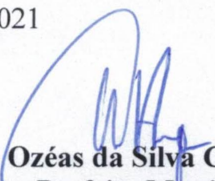
02 02 50 04 122 0004 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

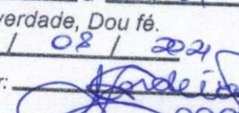
02 02 50 04 122 0004 0.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA

31 90 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 100.....FICHA 27.....R\$ 261.083,39

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu, 06 de agosto de 2021


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉU	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	762 / 2021
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Expo. Lei	
foi publicado(a) no quadro	
de publicações da Câmara, no período de	
06 / 08	2021 a 06 / 09 / 2021
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPÉU, 06 / 08 / 2021	
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	0004



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
saude@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 06 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde de Pompéu, vem por meio deste, solicitar a aprovação de crédito suplementar para custeio dos serviços de internação prestados pela Santa Casa, em decorrência da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS.

O valor do crédito a ser aberto será de R\$ 261.083,39 (duzentos e sessenta e um mil, oitenta e três reais e trinta e nove centavos).

Diante da necessidade pedimos que o projeto de lei seja apreciado em caráter extraordinário.

Sem mais para o momento, coloco-me a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário ou envio de documentação.

Atenciosamente,

Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde